

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 72a. SESSÃO, EM 9 DE OUTUBRO DE 1973 - TERÇA-FEIRA -
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO JURANDYR DE BIZERRA MAMEDE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DOUTOR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Waldemar de Figueiredo Costa, Gabriel Grun Moss, Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Tôrres da Costa, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmento, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, Jacy Guimarães Pinheiro e Hélio Ramos de Azevedo Leite.

Ausentes os Ministros Alcides Vieira Carneiro e Amarílio Lopes Salgado, com causa justificada.

Às 14 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em sessão secreta, no dia 3 do corrente mês:-

39.913 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Pinheiro. Revisor: Ministro Oliveira Sampaio. Apelante: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/Aer da 1a. CJM. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença absolutória. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:-

APELAÇÃO

39.933 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Tôrres. Revisor: Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: PEDRO FELÍCIO, - sargento do Exército, condenado à pena de 1 ano e 3 meses de reclusão, como incurso no art 336, combinado com o art 69; NELSON IÓRIO, civil, condenado a 1 ano de reclusão, como incurso no art 336, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/2a. CJM, de 30 de maio de 1973. - Advs. Drs. Juarez A.A. de Alencar e José Geraldo de P. Fabri. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo de PEDRO FELÍCIO para reduzir a pena a ele imposta para 1 ano e negou provimento ao apelo de NELSON IÓRIO, confirmando a pena a ele imposta de um (1) ano de reclusão. OS MINISTROS HÉLIO LEITE, OLIVEIRA SAMPAIO, NELSON SAMPAIO e GRUN MOSS davam provimento ao apelo da defesa para reformar a Sentença e absolver os dois apelantes. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYSENO SARMENTO). (Usaram da palavra o Dr. Sylvio Guimarães e o Dr. Procurador-Geral).

HABEAS-CORPUS

31.096 - São Paulo. Relator Ministro Figueiredo Costa. PACIENTE: OTTO JOSÉ MATOS FILGUEIRAS. Impetrante: Dr. Hélio Navarro, advogado. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal não tomou conhecimento face ao que preceitua o art 10 do AI/5.

(Cont da Ata da 72a. Sessão, em 9.10.73)

APELAÇÕES

- 39.494 - São Paulo. Relator Ministro Syseno Sarmento. Revisor: Ministro Waldemar Tôrres. APELANTE: CLAUDOMIRO FERNANDES, soldado, servindo no 1º/6º RI, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 187 combinado com o art 189, inc. I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 1º/6º RI, de 31 de julho de 1972. Adv Dra. Lourdes M. do Valle. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 39.889 - Pernambuco. Relator Ministro Waldemar Tôrres. Revisor Ministro Syseno Sarmento. APELANTE: A Procuradoria Militar da Aud/7a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/7a. CJM, de 27 de abril de 1973, que absolheu EDMILSON FREIRE MACIEL e os de codinômes CHICO, RAUL e NILO, do crime previsto nos arts. 28, 36 e 45, inc. I, para o primeiro e art. 28 para os últimos, tudo do DL 898/69. (Advs.Drs. João Baptista da Fonseca e Mércia de Albuquerque) (SESSÃO SECRETA)

CORREIÇÃO PARCIAL

- 1.069 - São Paulo. Relator Ministro Nelson Sampaio.- ANTONIO ROBERTO ESPINOSA, preso há tres anos, sem julgamento, à disposição da Justiça Militar, requer Correição Parcial a fim de ser decretada a revogação da prisão preventiva solicitada em diversas oportunidades na 2a.- Auditoria da 2a. CJM, sem qualquer despacho. - Adv.- Dr. Francisco Antonio Marques da Cunha - POR UNANIMIDADE, o Tribunal não tomou conhecimento por incabível.

APELAÇÃO

- 39.652 - São Paulo. Relator Ministro Jacy Pinheiro. Revisor:- Ministro Syseno Sarmento. APELANTES: JOB ALVES DOS SANTOS, NEY JANSEN FERREIRA JUNIOR, JAIME DE ALMEIDA, JOANA D'ARC JANSEN FERREIRA e FERNANDO SANA PINTO, - condenados a quatro anos de reclusão, incursos no artigo 14 do DL 898/69; MILTON TAVARES DE CAMPOS, condenado a dois anos e oito meses de reclusão, incurso no art 14 do DL 898/69, combinado com os arts. 72, inciso I e 73 do CPM, sendo, ainda, aplicada aos mesmos, a pena acessória de suspensão dos direitos políticos por dez anos, na forma do art 74, do referido DL; e PAULO ROBERTO DE MAGALHÃES, condenado a vinte meses de reclusão, incurso no art 14 do DL 898/69, combinado com o art 69 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a.Aud/2a. CJM, de 20 de outubro de 1972.- Advs.Drs. Ayrton Esteves Soares e Helio Navarro.- O TRIBUNAL, por unanimidade de votos, deu provimento parcial aos apelos de JOB ALVES DOS SANTOS, NEY JANSEN FERREIRA JUNIOR, JAIME DE ALMEIDA, JOANA D'ARC JANSEN FERREIRA, FERNANDO SANA PINTO e MILTON TAVARES DE CAMPOS para reduzir a pena a eles imposta, para 2 anos de reclusão. Quanto a PAULO ROBERTO DE MAGA-

(Cont' da Ata da 72a. sessão, em 9 de outubro de 1973)

MAGALHÃES, por unanimidade, o Tribunal deu provimento para reduzir a pena para 6 meses de reclusão.

No início da Sessão, o Sr. Ministro Augusto Fragoso, proferiu as seguintes palavras:

"Senhor Presidente. Srs. Ministros.

Dois eminentes Ministros desta Corte - um recentemente aposentado por convocado para candidatar-se à Vice-Presidência da República no próximo Governo e outro em plena e sereena judicatura - os Ministros ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS e SYSENIO SARMENTO - foram distinguidos há pouco por um importante município fluminense - o de Barra Mansa - que outorgou a ambos, e a outras altas autoridades da República, a comenda da "Ordem de Ayuruoca". SYSENIO SARMENTO a recebeu em cerimônia oficial efetivada na própria cidade, na semana passada. ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, impedido de comparecer a Barra Mansa, recebeu-a ontem, aqui, em Brasília, trazida a honraria por altos delegados do município. Ao agradecer a distinção, em nome de todos os agraciados, o Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio teve ocasião de tecer algumas referências altamente significativas aos dois dignos Ministros do STM, sobretudo à atuação decisiva que os dois tiveram na "pré-história", como disse, da Revolução de Março de 64. "ADALBERTO" - disse o Governador - "foi o mais convicto e, singularmente, talvez, o mais tranqüilo dos revolucionários". E sobre Syseno, o nobre e lúcido, Governador Raymundo Padilha afirmou: "naqueles instantes dramáticos de incertezas para muitos, em relação ao destino da vida brasileira, não encontrei em SYSENIO um só momento de tergiversação."

A homenagem prestada aos nossos dois dignos Colegas - o de ontem e o de hoje - promovida embora por um município, teve repercussão nacional. Obviamente, essa homenagem alegria a todos nós. Por essa razão acho justo que a Ata da Sessão de hoje, registrando o fato, registre também o nosso voto de congratulações aos dois ilustres Ministros pela distinção de que foram alvo."

Pelo Senhor Secretário, foi lido em plenário, o teor da Portaria Reservada nº 013/GM3, de 7 Ago 73, em que o Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica, resolve: "Art. 1º - Fica a partir desta data oficializada a expressão "do Ar" após os postos de Oficiais-Generais do Quadro de Aviadores da Força Aérea Brasileira."

A Sessão foi encerrada às 18.10 horas, com os seguintes processos em mesa:

REPRESENTAÇÃO 987(WT)-2a./2a.(Adv.Dr.José R.L. de Carvalho)

RECURSO CRIMINAL 4.841(AL)-2a./3a.

RECURSO CRIMINAL 4.840(JP)-1a./2a.

EMBARGOS 39.368(AC/OS)-Aud/11a(Adv.Dr.Ivon F.Torres)

EMBARGOS 35.730(WT/OS)-1a./Mar(Adv.Drs.Luiz R. e Técio L.S.)
(Julgamento marcado para o dia 16.X.73)

EMBARGOS 39.709(JP/SM)-Aud/5a.(Adv.Dr.Rômulo Gonçalves)

(Cont da Ata da 72a. sessão, em 9 de outubro de 1973)

APELAÇÕES:

39.213 (AC/AP) - Aud/4a. (Adv. Dr. Dalto Villelas Eiras)
39.898 (AC/FC) - Aud/8a. (Adv. Dr. José C. Castro)
39.616 (AC/SS) - 1a./Mar (Adv. Dr. Edgar P. P. de Carvalho)
39.914 (WT/AP) - 2a./2a. (Adv. Drs. Flavio B. Lopes e outro)
36.187 (WT/FC) - 1a./Mar (Adv. Dr. Edgar P. de Carvalho)
39.863 (AF/AC) - Aud/11a (Adv. Dr. Sylvio Guimarães)
39.883 (AF/AC) - 2a./1a. (Adv. Dr. Lourival N. Lima)
39.967 (FC/AC) - 1a./Mar (Adv. Dr. Edgar P. de Carvalho)
39.955 (WT/FC) - 1a./2a. (Adv. Dr. Juarez A. A. de Alencar)
39.296 (AL/SM) - Aud/8a. (Adv. Dr. Francisco C. Vasconcelos) adiado
39.800 (GM/AC) - 1a./2a. (Adv. Dr. Juarez A. A. de Alencar)
39.589 (SS/NS) - 2a./1a. (Adv. Dr. Lourival N. Lima)
39.680 (SS/AL) - 3a./1a. (Adv. Dr. Mário S. de Mendonça)
39.686 (SS/WT) - 2a./1a. (Adv. Dr. Lourival N. Lima)
39.707 (SS/NS) - 3a./1a. (Adv. Dr. Mário S. de Mendonça)
39.722 (SS/AC) - Aud/11a (Adv. Dr. Sylvio Guimarães)
39.745 (SS/AL) - 1a./Mar (Adv. Dr. Arnaldo F. Lima)
39.750 (SS/JP) - 3a./3a. (Adv. Dr. Virgílio P. Neves)
39.774 (SS/JP) - 2a./3a. (Adv. Dr. Telmo Candiota da Rosa)
39.410 (AL/AF) - Aud/7a. (Adv. Drs. Nizi Marinheiro e outros)
39.960 (AL/HL) - Aud/11a (Adv. Dr. Ivon F. Torres)
39.831 (OS/AL) - 2a./2a. (Adv. Dra. Lourdes Maria do Valle)
39.880 (OS/AL) - 1a. Mar. (Adv. Dr. Edgar Porto Penna de Carvalho)
39.881 (AL/SS) - 1a./2a. (Adv. Dr. Eduardo Kalil Habr)
39.665 (NS/SS) - 2a./1a. (Adv. Drs. Edison Alves Furtado e outros)
39.802 (AF/AL) - 3a./3a. (Adv. Dr. V. P. Neves)
39.929 (AF/AC) - 2a./2a. (Adv. Dr. Juarez A. A. de Alencar)
39.931 (AF/AC) - 2a./Mar (Adv. Dr. A. A. Guarischi e Palma)
39.903 (WT/AP) - Aud/8a. (Adv. Alberto Campos e outro)
39.897 (WT/AF) - 1a./2a. (Adv. Dr. Juarez A. Alencar)
39.943 (WT/GM) - 1a./2a. (Adv. Dr. Gaspar Serpa)
CORREIÇÃO PARCIAL 1.070 (WT) - 2a./Mar. (Adv. Dr. Guilherme S. Santos)
RECURSO CRIMINAL 4.842 (WT) - 1a./2a. (Adv. Dr. Virgilio EL. Enei)
APELAÇÃO:
39.946 (OS/NS)

